

DIEx Simplificado Nº 754-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.002087/2025-37

Manaus, AM, 3 de junho de 2025.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Sr Chefe da Subseção de Projetos

Assunto: Documento de Formalização de Demanda da Contratação dos serviços de sondagem, laudo de estabilidade e elaboração de projeto executivo de contenção do talude do Hospital de Guarnição de Porto Velho, em Porto Velho/RO. (TR 25139)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante

1. 1.1 Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Objeto

1. 1.2. Contratação dos serviços de sondagem, laudo de estabilidade e elaboração de projeto executivo de contenção do talude do Hospital de Guarnição de Porto Velho/RO .

Data pretendida para a conclusão da contratação

1. 1.3 Contratação prevista para o 3º trimestre ano de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. 2.1 A contratação do referido objeto visa atender ao Plano de Descentralização de Recursos e Atividades de Engenharia DGP-DEC 2025 (PEDRAEng DGP-DEC 2025), elaborado pelo Departamento Geral de Pessoal e o Departamento de Engenharia e Construção.
4. 2.2 A contratação, ainda, não engloba serviços que são atribuições dos cargos de carreira deste Órgão Público e nem ferem aos incisos do Art. 48.
5. 2.3 Foi verificado em vistoria técnica o aparecimento de trincas e rachaduras em estruturas próximas ao talude descentente que encontra-se nos limites do terreno do Hospital de Guarnição de Porto Velho, trazendo preocupação quanto a estabilidade do local.
6. 2.4 Não possuindo expertise e profissionais com experiência no tipo de problema, fazendo-se necessário a contratação de empresa especializada para melhores estudos quanto a estabilidade do talude no local e elaboração de projetos de contenção e auxiliares a fim de melhorar as condições de segurança no local.
7. 2.5 A principal referência a ser utilizada na formulação da contratação será a NBR 11682 - Estabilidade de Encostas, que descreve os procedimentos de investigação e estudo e relatórios para a situação.

3. SERVIÇOS

Quantidade a ser contratada

1. 3.1 A contratação trata-se de investimento visando o atendimento da necessidade definida pelo Órgão superior em acordo com o Objeto definido.
2. 3.2 Os quantitativos estimados serão levantados por peça específica de engenharia (Projeto Básico) a ser elaborada e anexada no Termo de Referência contratação pleiteada.

Estimativa do valor da contratação

3. 3.3 O valor estimado para o Objeto é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
4. 3.4 O valor foi estimado através de cotação com empresas especializadas, haja vista a especificidade do objeto e por não possuir preço de referência em bancos de referência.
5. 3.5 O valor estimativo é o previsto no Plano de Contratação Anual citado em tópico anterior.

4. RESPONSÁVEIS

Planejamento da Contratação

Atribuição	Nome	Função
Estudo Técnico Preliminar e	Cap De Brito	Chefe da Subseção de Projetos da

Gerenciamento de Risco		CRO/12
Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência	Cap Cravo	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Projeto Básico de Engenharia	Cap Cravo	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Seleção do Fornecedor

Atribuição	Nome	Função
Pregoeiro e Presidente da CPL	Cap Miguel	Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Apoio Jurídico	1º Ten Artaxesxes	Chefe do Núcleo de Acesso à Informação Jurídica
Pregoeiro Substituto	2º Ten Marcela	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Pregoeiro Substituto	ST Gregson	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Gestão Contratual

Atribuição	Nome	Função
Gestor do Contrato	Maj Luciana Moreira	Chefe da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Administrativo	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Técnico	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Luciana da Costa Moreira - Maj

Chefe da Seção Técnica

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Luciana da Costa Moreira**, em 03/06/2025, às 17:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

qvJv-bly7-pfrP-Ujoc